



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

**Nº 733 – OUTUBRO/2021
Portaria N°78 (PRPG)**

26 de Outubro de 2021



PORTARIA Nº. 78, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dá nova redação ao inciso 5.1 do Art. 5º da Portaria n.º 60 e 04/10/2021-PRPG.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

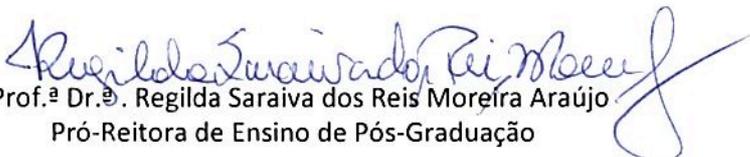
Art. 1º - O inciso 5.1 do Art. 5º da Portaria n.º 60 de 04/10/2021-PRPG, publicada no Boletim de Serviço Nº 652 – OUTUBRO/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

5.1 - Tendo em vista a excepcionalidade da Pandemia do Covid-19, que impossibilitou pesquisas de campo, fica estabelecido o valor para o discente de R\$ 800,00 (oitocentos reais), que deve cobrir as despesas de todas as atividades acadêmicas, incluindo hospedagem, alimentação e traslado, quando da participação em eventos científicos para apresentação de trabalho de pesquisa, pesquisas de campo e missão de pesquisas em laboratório de pesquisa no país. Poderá ser atribuído valor maior ao supracitado, conforme a justificativa comprovada feita pela coordenação do Programa, respeitando as normas e orientações vigentes”

Art. 2º - Ficam mantidos os demais termos da referida Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.


Prof.ª Dr.ª. Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação